

DECRETO MUNICIPAL N.º 6727 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2022.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE
			TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		CÓD	201 R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 7.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) do recurso 0040.0000 (ASPS).

Arrecadação maior verif. no vínculo 0040-0000-ASPS.....	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração